



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Herói e Heroína da Polícia Municipal da Cidade de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º. Fica inserida alínea ao inciso CXCIII do art. 7º da Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CXCIII – 15 de setembro:

O Dia do Herói e Heroína da Polícia Municipal da Cidade de São Paulo. (NR)”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de março de 2025.

**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**



JUSTIFICATIVA

A proposta visa instituir o dia 15 de setembro como o Dia do Herói e Heroína da Polícia Municipal da Cidade de São Paulo no calendário de eventos da cidade de São Paulo, para reconhecer e homenagear os agentes da Polícia Municipal que, no exercício de suas funções, demonstram bravura, dedicação e sacrifício em prol da segurança pública e da proteção da população paulistana.

A Polícia Municipal, desde sua criação, desempenha um papel essencial na segurança do Município, atuando na proteção do patrimônio público, no apoio à fiscalização urbana, no combate à criminalidade e, principalmente, na defesa da vida e da integridade dos cidadãos. Muitos de seus integrantes, ao longo dos anos, arriscaram e até perderam suas vidas em serviço, demonstrando coragem e compromisso inabaláveis com a sociedade.

A criação desta data tem como objetivo não apenas valorizar esses profissionais, mas também estimular a memória daqueles que, por ato de bravura, arriscaram suas vidas, tombaram em serviço e tornaram-se símbolos de dedicação e altruísmo no cumprimento do dever.

Diante do exposto, a instituição do Dia do Herói e Heroína da Polícia Municipal da Cidade de São Paulo representa um ato de justiça e gratidão a esses homens e mulheres que, diariamente, colocam suas vidas em risco para garantir a ordem e a segurança da população paulistana.

São Paulo, 13 de março de 2025.



**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**